

RELATÓRIO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Referência: Processo Administrativo no 1042/2026

Origem: Ofício no 55/2026 – Obras Sociais da Diocese de Rubiataba-Mozarlândia

Instrumento: Termo de Fomento no 001/2025, Obras Sociais da Diocese de Rubiataba-Mozarlândia

DO HISTÓRICO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Trata-se da análise técnica e jurídica da Prestação de Contas Semestral referente às atividades e recursos financeiros movimentados por força do Termo de Fomento no 001/2025, firmado entre o Município de Mozarlândia/GO e a Organização da Sociedade Civil supracitada.

A presente análise fundamenta-se estritamente na Lei Federal no 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC) e no Decreto Federal no 8.726/2016, normativas que balizam o dever da Administração Pública de proceder à fiscalização, monitoramento e emissão de relatório técnico conclusivo sobre a execução de parcerias firmadas com o terceiro setor.

Conforme registrado em registros oficiais e corroborado pelo Ofício no 55/2026 da OSC, a entidade realizou tempestivamente a entrega da prestação de contas no dia 13 de abril de 2026, contendo todos os instrumentos e relatórios anexos exigidos pela legislação aplicável.

ANÁLISE TÉCNICA E EXEQUÍVEL DO OBJETO

A comissão técnica, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), procedeu ao escrutínio dos documentos comprobatórios de execução das metas pactuadas no Plano de Trabalho. Foram avaliados os seguintes tópicos:

- Relatórios de Atividades: Apresentação clara das ações executadas com cronograma compatível.
- Evidências de Cumprimento: Listas de presença de beneficiários, relatórios fotográficos detalhados e registros de atendimento social perfeitamente alinhados com o escopo do Termo de Fomento.
- Resultados Alcançados: Atingimento integral das metas pactuadas para o período avaliado, resultando em impacto social positivo e justificado para a comunidade local.

ANÁLISE FINANCEIRA E REGULARIDADE FISCAL

No tocante à regularidade financeira e contábil, este Departamento de Controle Interno realizou o cruzamento de dados dos seguintes instrumentos informados no arquivo:

- Extratos bancários consolidados da conta corrente específica da parceria e respectivas contas de aplicação financeira;
- Notas fiscais eletrônicas de prestação de serviços e aquisição de insumos, acompanhadas dos devidos comprovantes de transferências bancárias eletrônicas (TED/PIX);
- Certidões de regularidade perante o FGTS, Receita Federal e Certidões de Débitos Trabalhistas.

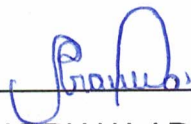
A movimentação financeira demonstrou nexo de causalidade direto com as despesas autorizadas no Plano de Trabalho. Não foram identificados desvios, glosas de despesas ou aplicações em desacordo com as restrições normativas vigentes.

PARECER CONCLUSIVO E APROVAÇÃO

Considerando o cumprimento integral do objeto da parceria, a estrita observância das metas propostas e a correta aplicação dos recursos públicos repassados, este Departamento de Controle Interno conclui que a prestação de contas avaliada se encontra em **CONFORMIDADE** com as exigências legais e regulamentares.

Considerando o nexo de causalidade demonstrado entre as receitas e as despesas apresentadas, este órgão emite Parecer Técnico **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** das contas semestrais submetidas pelas Obras Sociais da Diocese de Rubiataba-Mozarlândia. Declara-se a regularidade do procedimento administrativo, conferindo-se os atendimentos as normas e eficácia aos atos decorrentes da parceria celebrada.

Mozarlândia/GO, 22 de junho de 2026.



ADRIANA ARAUJO
secretaria de Controle Interno
Prefeitura Municipal de Mozarlândia/GO